

---

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PRG  
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ (PIBID/UNITAU)**

**EDITAL Nº PRG 07/2017**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS SUPERVISORES PARA O  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE  
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID), “TORNANDO-SE  
PROFESSOR: UNIVERSIDADE E ESCOLA PÚBLICA NO  
APRENDIZADO DA DOCÊNCIA (PIBID/UNITAU)”, EM  
CONFORMIDADE COM O EDITAL CAPES Nº. 061/2013.**

A Pró-reitoria de Graduação (PRG) da Universidade de Taubaté (UNITAU) torna pública a realização de seleção de Professores Supervisores bolsistas do Programa PIBID/UNITAU, na forma deste Edital.

**1. DO PROGRAMA PIBID/UNITAU**

O Programa PIBID/UNITAU, promovido com apoio da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC), objetiva: promover a inserção dos alunos de licenciatura nas escolas de educação básica, possibilitando-lhes investigar e refletir sobre a realidade escolar e de perceber-se como participantes na proposição de alternativas para os problemas da escola; favorecer a identificação dos participantes com a profissão docente, pelo desenvolvimento de experiências inovadoras; viabilizar a vivência de práticas bem sucedidas e o estabelecimento de vínculos com o ambiente escolar; subsidiar os participantes no desenvolvimento das competências necessárias ao desempenho do trabalho docente, como as relativas ao planejamento e organização da atividade pedagógica, aos aspectos relacionais e interpessoais, e à avaliação do trabalho realizado; promover a valorização e desenvolvimento profissional das equipes de formadores nas escolas, para multiplicação das experiências e partilha de conhecimentos produzidos nos processos de co-formação; gerar e difundir conhecimentos sobre a docência e as práticas pedagógicas.

**2. DAS BOLSAS OFERECIDAS**

Serão oferecidas bolsas para Professor Supervisor do programa PIBID/UNITAU, nas escolas públicas estaduais e municipais, aos portadores de cursos de Licenciatura em Biologia

Os candidatos aprovados, em ordem de classificação, preencherão as vagas inicialmente oferecidas. A lista classificatória dos candidatos continuará disponível, por um período de 6 meses, para preenchimento de vagas decorrentes de desistência ou exclusão de bolsistas.

**3. DA CONCESSÃO E DA NATUREZA DAS BOLSAS**

As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES/DEB e terão vigência conforme cronograma do Projeto Institucional do Programa PIBID/UNITAU e seus Subprojetos. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do Projeto, pela Capes as bolsas poderão ser também prorrogadas. O valor mensal individual da bolsa será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), destinado ao auxílio na execução das atividades do PIBID/UNITAU, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.

**4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA SUPERVISOR**

- a) Conhecer e estar de acordo com as regras do PIBID/CAPES, do Projeto Institucional da UNITAU e dos Subprojetos (disponíveis no endereço eletrônico: [www.unitau.br](http://www.unitau.br) ; [www.pedagogiaunitau.tk](http://www.pedagogiaunitau.tk)
- b) Disponibilizar 16 (dezesesseis) horas semanais para as atividades do PIBID/UNITAU;

- c) Participar de reuniões semanais com os Coordenadores dos Subprojetos das licenciaturas e com o Coordenador institucional do PIBID/UNITAU, para planejamento das ações e avaliação das atividades dos bolsistas de iniciação à docência na unidade escolar;
- d) Acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão na escola;
- e) Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações à coordenação do Programa;
- f) Participar das ações de integração e de eventos científicos sobre Iniciação à Docência, promovidos pelo PIBID/UNITAU;
- g) Enviar à coordenação o relatório mensal das suas atividades e das atividades dos bolsistas na escola

## 5. DAS INSCRIÇÕES

### 5.1 Local e período de Inscrições

As instruções para inscrições estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.unitau.br](http://www.unitau.br) e serão realizadas no período de **31/08/2017 a 04/09/2017**

### 5.2 Dos requisitos para inscrição

- a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Ser profissional do magistério da educação básica, em efetivo exercício em escola pública estadual ou em escola pública municipal de Taubaté; ou na Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi;
- d) Estar em exercício há pelo menos dois anos em escola pública estadual ou em escola pública municipal de Taubaté; ou na Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi;
- e) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao PIBID/UNITAU imediatamente após a aprovação no processo seletivo;
- f) Ter disponibilidade para dedicar, no período de vigência da bolsa, no mínimo dezesseis (16) horas semanais às atividades do PIBID/UNITAU, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares.

### 5.3 Da documentação necessária para efetivação da inscrição

- a) Enviar a **Ficha de Inscrição** e o **Termo de Compromisso** para o seguinte endereço eletrônico: [vimaracunha@terra.com.br](mailto:vimaracunha@terra.com.br) (Curso de Educação Física); [profa.suelene@gmail.com](mailto:profa.suelene@gmail.com) (no Curso de Pedagogia) [claudiasouza@hotmail.com](mailto:claudiasouza@hotmail.com) (no Curso de Letras Inglês) no assunto indicar: Inscrição Bolsas PIBID/UNITAU);
- b) Imprimir cópia do Currículo Lattes atualizado;
- c) Entregar cópia dos documentos dos itens a e b, devidamente assinados, no dia da entrevista.

5.4 A ficha de inscrição, bem como o Projeto Institucional PIBID/UNITAU e informações úteis aos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.unitau.br](http://www.unitau.br) e [www.pedagogiaunitau.tk](http://www.pedagogiaunitau.tk)

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

As inscrições serão analisadas e julgadas pela comissão de avaliação, composta pelos Coordenadores dos Subprojetos e pelo Coordenador Institucional do Programa PIBID/UNITAU. A seleção dos candidatos será feita em duas etapas:

### a) Primeira Etapa:

Nesta fase serão analisados os seguintes documentos:

- I - Histórico Escolar (será obtido pela comissão de avaliação, na própria universidade);
- II - Currículo Lattes dos candidatos.

### b) Segunda Etapa:

Esta fase será constituída por uma entrevista, a ser realizada no dia **06/09/2017 das 17h00 às 19h00 nos Departamentos indicados**, tendo como tema os aspectos relevantes ao exercício das atividades dos bolsistas.

### 6.1 Da seleção do Professor Supervisor Bolsista

Para efeito de seleção do professor supervisor bolsista ficam estabelecidas as seguintes pontuações:

- a) Análise do Currículo lattes: 0 a 5 pontos;
- b) Avaliação de desempenho: 0 a 5 pontos
- c) Entrevista individual: 0 a 5 pontos;

Em caso de empate, será considerado, preferencialmente:

- I. Avaliação de desempenho e
- II. Entrevista.

A classificação será publicada nos respectivos Departamentos e no site, conforme item 6.2 do presente edital. Os **candidatos selecionados** deverão apresentar documentação comprobatória das informações constantes na ficha de Inscrição e no Currículo Lattes.

Nos casos em que o número de aprovados for superior ao número de bolsas oferecidas no respectivo subprojeto, os candidatos aprovados remanescentes poderão ser incluídos no Programa PIBID/UNITAU, por ordem de classificação, quando surgirem vagas decorrentes de desistência/exclusão de algum dos atuais bolsistas.

## 6.2 Do resultado do processo seletivo

O resultado final do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico [www.unitau.br](http://www.unitau.br) até dia **13/09/2017**.

## 7. DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

7.1 As bolsas poderão ser canceladas mediante solicitação fundamentada pela Coordenação Institucional do Programa PIBID/UNITAU, em caso de descumprimento deste Edital e/ou das normas vigentes na CAPES;

7.2 O professor supervisor terá a sua bolsa cancelada quando:

- a) Encaminhar solicitação de desligamento ao coordenador;
- b) Deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O professor supervisor selecionado obrigará-se a cumprir todos os termos deste edital;

8.2 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, tornará nulo todo o procedimento em relação ao candidato, automaticamente excluindo-o da classificação final;

8.3 A admissão como bolsista junto ao Programa PIBID/UNITAU não gerará vínculo funcional com a Universidade de Taubaté.

8.4 Ao efetuar a inscrição, o candidato declarará ter conhecimento do inteiro teor do Programa PIBID/UNITAU, disponível no endereço eletrônico ([www.pedagogiaunitau.tk](http://www.pedagogiaunitau.tk)).

8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador Institucional do Programa PIBID/UNITAU em conjunto com o Coordenador do Subprojeto da área correspondente.

Taubaté, 30 de Agosto de 2017.

**Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes**  
Pró-reitora de Graduação